



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

LEI N. 549, de 30 de maio de 2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA
LAGOA TAPADA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

20.30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMSSJLT

10.302.1012.1085 – Reforma da UBS da Sede do Município

311799 – Outros Programas SUS

4.4.90.51.01-Obras e Instalações	R\$	119.000,00
4.4.90.93.01-Indenizações e Restituições	R\$	1.000,00
TOTAL	R\$	120.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura do crédito de que trata o artigo 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da
Lagoa Tapada, Estado da Paraíba em 30 de maio de 2014.**


EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO,
Prefeito constitucional do Município,